



# Universidade Estadual do Ceará

**Resolução nº 434-CONSU, de 07 de outubro de 2003.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 2584-CEPE,  
DE 21/08/2003.**

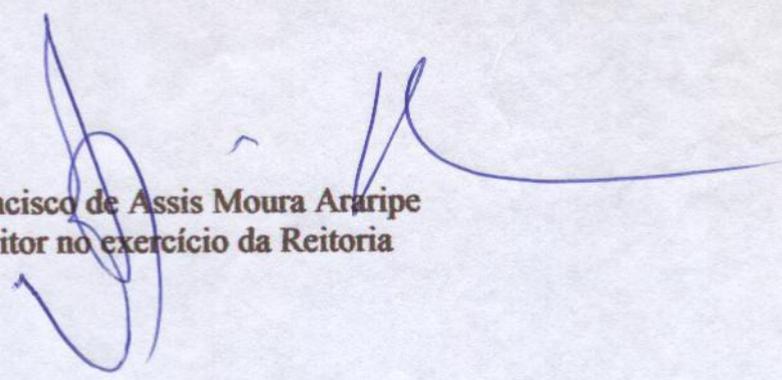
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 0396959-3 do Departamento de Pessoal-DEPES e Resolução nº 2584-CEPE, de 21/08/2003 e o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU, em sessão de 01 de outubro de 2003,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Fica homologada a Resolução nº 2584-CEPE, de 21/08/2003, que prorroga por mais 2 (dois) anos a partir de 16 de julho de 2003, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos constante da Resolução nº 2338-CEPE, de 16/07/2001, com base no art.154, inciso III da Constituição Estadual, combinado com o art. 14, inciso IV da Lei nº 9.826 de 14/05/1974**

**Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de outubro de 2003.**

  
**Prof. Francisco de Assis Moura Araripe  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria**